



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



c

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018

PREGÃO Nº. 001/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

• ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:

DATA: dia 23 de Janeiro de 2018.

HORÁRIO: as 08h00minmin.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua: Major Custodio nº 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: dia 23 de Janeiro de 2018.

HORÁRIO: às 08h00minmin.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua: Major Custodio nº 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

• CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E OU ESCLARECIMENTOS:

Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua: Major Custodio nº 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG, nos horários das 13h00min à 16h00min horas. Melhores informações no telefone (33) 3373-1149, Pregoeira: Joseane Caroline de Abreu Souza.

Joseane



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º
001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, com endereço à Rua: Major Custodio n° 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG, CNPJ: 18.385.146/0001-68, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º .001/2018**, na modalidade **Pregão n.º. 001/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, designado pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

O credenciamento dos licitantes será no dia 23 de Janeiro de 2018 às 08h00min. A abertura oficial da sessão do pregão será no dia 23 de Janeiro de 2018 às 08h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua: Major Custodio n° 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

I - OBJETO

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



III - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e documento que comprove a representação legal do outorgante, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente, original ou cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, a mesma será aceita e será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 43 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de Certidão Emitida pela Junta Comercial competente.

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais, conforme item 03 do Título VII.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018.
PREGÃO Nº. 001/2018
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018
PREGÃO Nº. 001/2018
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.**

V - PROPOSTA COMERCIAL

1 - Proposta preenchida em formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, na forma do Anexo I ou documento próprio da empresa com a indicação do respectivo nome e CNPJ, a qual contenha todos os dados do formulário fornecido pela Prefeitura, em via única, linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinadas por representante legal da empresa.

2 - O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas aos itens que forem de seu interesse.

3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4 - O preço deverá ser cotado considerando-se que os serviços prestados deverão ocorrer no Município de Santana do Manhuaçu incluindo todos os distritos e povoados pertencentes ao Município, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, sendo que o valor total de cada item deverá ser expresso com 02 (duas) casas decimais. Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considerar-se-á o preço unitário.

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com as horas máquinas prestadas, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da liquidação.

7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme art. 6º da Lei Federal 10.520/2002.

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

9 - Caso haja ausência de preenchimento por parte dos licitantes dos campos prazo de validade da proposta considerar-se-á como aceito pelo licitante as condições estabelecidas neste edital.

Boaça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



10 - Nos preços deverão estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - Registros Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;

1.7 - Prova de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão pela Secretaria competente do Município.

1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.12- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo site www.tst.jus.br.

1.13 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.14 - Cópia da Identidade e CPF dos sócios;

1.15 - Alvará de Localização e Funcionamento;

2 - A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, desde que esteja dentro do prazo de validade, substituirá os documentos relacionados nos itens 1.1 a 1.15 deste Título.

2.1 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral - CRC, a documentação relacionada nos itens 1.1 a 1.15, deste Título, o licitante deverá complementar, no envelope de

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



habilitação, a documentação exigida em original ou em cópia autenticada, sob pena de inabilitação a não observância desta exigência;

2.2 - A Pregoeira poderá efetuar consulta a pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral - CRC, e ainda ao *site* dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados **em original acompanhados das respectivas cópias legíveis para que se proceda à autenticação pelo pregoeiro do Município de Santana do Manhuaçu /MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3 do Título VII.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 43 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de Certidão Emitida pela Junta Comercial competente.

7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

VII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - A Pregoeira classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se alcance o número máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocadô pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.6 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123/2006 será observado:

4.6.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à melhor proposta classificada na fase de lances;

4.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6.3 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 4.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.6.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 4.6.2 e 4.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.7 - O procedimento previsto no subitem 4.6 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial, apurada na fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - No caso de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou participação exclusiva de empresas comuns e, ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, momento em que qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer da decisão nos termos do item 1, do Título VIII deste edital. Caso não haja manifestação da intenção de recorrer por parte de nenhum dos licitantes, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

8 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da realização da sessão do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo. Caso o licitante não encaminhe a proposta ajustada aos novos preços, a mesma será feita pelo pregoeiro.

VIII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item, observado o disposto no presente processo licitatório.
- 2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 3 - Ocorrendo a interposição de recursos, depois de decididos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

X – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



- 1 O material de construção deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a requisição do Secretario de Obras, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu / MG, na forma prevista nos itens 04 e 06 do título V.
- 2 – O licitante vencedor deverá fornecer os materiais de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução dos serviços caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o mesmo sofrerá as pena e sanções previstas na Lei 8.666/93.
- 3 – Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, sem ônus para a Administração.
- 4 – Os materiais deverão ser entregues conforme estipulados no anexo I, e em caso de defeito ou desconformidade da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá fazer a substituição no prazo de 24 horas.

XI – PAGAMENTO

As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu / MG, sob as rubricas:

**02003.0412020262.004 3390300 (FICHA 30), 02004.0412200012.001 3390300 (FICHA 53),
02005.0412300032.014 3390300(FICHA 83), 02005.0412500032.017 3390300(FICHA 94),
02006.1212200102.032 3390300 (FICHA 113), 02006.1236100102.034 3390300 (FICHA 127),
02006.1236100122.043 3390300 (FICHA 139), 02006.1236100122.047 3390300 (FICHA 142),
02007.1236100122.072 3390300 (FICHA 168), 02008.0812200042.021 3390300 (FICHA 175),
02009.1545200212.010 3390300 (FICHA 212), 02010.2781200182.049 3390300 (FICHA 276),
02011.2060600162.046 3390300 (FICHA 289), 02012.2678200172.038 3390300 (FICHA 307),
02013.0824400042.020 3390300 (FICHA 316), 02014.2781300151.020 3390300 (FICHA 328),
02015.1339100081.006 3390300 (FICHA 332), 03001.1012200072.023 3390300 (FICHA 348),
03002.1030100062.027 3390300 (FICHA 364), 03002.1030100072.028 3390300 (FICHA 373),
03002.1030100072.064 3390300 (FICHA 384), 03003.1030200072.030 3390300 (FICHA 388),
03004.1030400082.031 3390300 (FICHA 394).**

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com a requisição dos produtos, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 60 (Sessenta) dias, a partir da liquidação.

2.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;

1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda Declaração de que inexistem fatos impeditivos da ocorrência de sua habilitação;

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

1.5 - **Anexo V** - Minuta Contratual.

1.6 - **Anexo VI** - Termo de Referência.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Imprensa Oficial do Município para conhecimento dos participantes da licitação.

9 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário de 13h00min as 16h00min horas, no endereço indicado no preâmbulo.

12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (33) 3373-1149 ou no endereço citado no preâmbulo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



Santana do Manhuaçu/ MG, 03 de Janeiro de 2018.

Joseane Caroline de Abreu Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018 / PREGÃO Nº. 001/2018

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.	30	UNID.	BALDE PARA MASSA 1ª LINHA			
2.	200	UNID	VASSOURA PARA GARI CABO E BASE DE MADEIRA - BASE MEDINDO 40 CM, COM SERDAS COM 10 CM EM MATERIAL EM PVC.			
3.	200	M³	AREIA FINA			
4.	200	M³	AREIA GROSSA			
5.	100	METROS	BRITA Nº 0			
	100	METROS	BRITA Nº 1			
7.	70	M³	PÓ DE BRITA			
8.	100	SC	ARGAMASSA (20 KG) AC.I 1ª LINHA			
9.	500	UNID	CIMENTO CP II			
10.	1.000	UNID.	CIMENTO CP III			
11.	500	UNID	CIMENTO CP IV			
12.	20	UNID.	ANTE-FERRUGEM			
13.	5	UNID	PIA GRANITO COM BOJO DE INOX 60X 1,0			
14.	5	UNID	PIA GRANITO COM BOJO DE INOX 60X1,20			
15.	5	UNID	PIA GRANITO COM BOJO DE INOX 60X1,50.			
16.	5	UNID	PIA GRANITO COM BOJO DE INOX 60X1,80.			
17.	5	UNID	PIA GRANITO COM BOJO DE INOX 60X2,40.			
18.	5	UNID	PIA GRANITO COM BOJO DE INOX 60X2,0			
19.	5	UNID	TANQUE COM DOIS BOJO EM FIBRA 1,00			
	5	UNID	TANQUE COM UM BOJO EM FIBRA 1,20			
21.	1600	KG	CAL			
22.	300	UNID.	ARGILA			
23.	50	VARAS	FERRO DE ½			
24.	200	VARAS	FERRO ¼ M			
25.	300	VARAS	FERRO 5.0			
26.	150	VARAS	FERRO 4.2			
27.	150	VARAS	FERRO 5/16 12 m			
28.	100	VARAS	FERRO 3/8 12 m			
29.	50	UNID	ADESIVO COLA PARA JUNTA 73G.			
30.	20	ROLOS	ARAME FARPADO DE 250 MTS			
31.	20	ROLO	ARAME FARPADO DE 400 MTS			
32.	20	ROLO	ARAME FARPADO DE 500 MTS			
33.	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18.			
34.	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 22.			

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



35.	100	KG	ARAME GALVANIZADO ENROLADO Nº 18.		
36.	100	KG	ARAME GALVANIZADO ENROLADO Nº 22.		
37.	10	UNID	ELETRODO DE SOLDA 2,5X350 MM/ CAIXA 5KG.		
38.	10	UNID	ELETRODO DE SOLDA 3,2X350 MM/ CAIXA 5KG.		
39.	3	UNID	XIBANCA		
40.	50	UNID	FITA PARA MARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 100M.		
41.	50	UNID	FITA PARA MARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M.		
42.	50	UNID	BARRA ENRROSCADA 1MT 3/8.		
43.	50	UNID	BARRA ENRROSCADA. 1MT 5/16		
44.	50	UNID	PORCA P/ BARRA ENRROSCADA 3/8		
45.	200	UNID	PORCA P/ BARRA ENRROSCADA 5/16		
46.	200	UNID	RUELA P/ BARRA ENRROSCADA 3/8		
47.	200	UNID	RUELA P/ BARRA ENRROSCADA 5/16		
48.	200	MTS	CORDA 3 MM DE SEDA		
49.	200	MTS	CORDA 8 MM DE SEDA		
50.	200	MTS	CORDA 10 MM DE SEDA		
51.	200	MTS	CORDA 12 MM DE SEDA		
52.	200	MTS	CORDA 14 MM DE SEDA		
53.	10	UNID	TAIADERA TAM P		
54.	10	UNID	TAIADERA TAM G		
55.	10	UNID	PONTEIRA TAM P		
56.	10	UNID	PONTEIRA TAM G		
57.	10	UNID	PENEIRA P/ COAR AREIA E CAL ARO 55		
58.	10	UNID	PENEIRA P/ COAR FARINHA ARO 55		
59.	10	UNID	PENEIRA P/ COAR FEIJÃO ARO 55		
60.	10	ROLO	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 X 1,8 MT.		
61.	10	ROLO	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 X 1,5 MT.		
62.	10	ROLO	TELA PINTEIRO FIO 22 X 1,80 MT.		
63.	10	ROLO	TELA PINTEIRO FIO 22 X 1,5 MT		
64.	10	ROLO	TELA VIVEIRO FIO 22 X 1,8 MT		
65.	10	ROLO	TELA VIVEIRO FIO 22 X 1,5 MT		
66.	100	KG	ARAME RECOZIDO		
67.	100	KG	ARAME RECOZIDO ENROLADO		
68.	30	UNID	EXTENSÃO 3 MTS DE TRÊS POLOS.		
69.	30	UNID	EXTENSÃO 5 MTS DE TRÊS POLOS.		
70.	30	UNID	EXTENSÃO 10 MTS DE TRÊS POLOS.		
71.	30	UNID	EXTENSÃO 3 MTS DE DOIS POLOS.		
72.	30	UNID	EXTENSÃO 5 MTS DE DOIS POLOS.		
73.	30	UNID	EXTENSÃO 10 MTS DE DOIS POLOS.		
74.	200	UNID.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50 / 4MM		
75.	100	UNID	TELHA AMIANTO 1,83 X 110 / 5MM		
76.	400	UNID.	TELHA COLONIAL COPEIRA		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



77.	5.000	UNID.	TELHA COLONIAL SIMPLES
78.	5.000	UNID	TELHA COLONIAL CAPA E BICA
79.	1.000	MTS	FORRO PVC BRANCO
80.	100	UNID	PERFIL DE FERRO GALVANIZADO PARA FORRO PVC. 20X20 / 6 MTS
81.	600	MTS	RODA FORRO PVC BRANCO
82.	50	UNID	EMENDA DE FORRO PVC.
83.	160	UNID	CANTO DE RODA FORRO PVC.
84.	10	ROLO	LONA PRETA 1ª LINHA LARGURA 4X6 C/ 100 MTS
85.	10	ROLO	LONA PRETA 1ª LINHA LARGURA 4X8 C/ 100 MTS
86.	10	ROLO	LONA AMARELA 1ª LINHA LARGURA 4X6 C/ 100 MTS
87.	10	ROLO	LONA AMARELA 1ª LINHA LARGURA 4X6 C/ 100 MTS
88.	10	ROLO	LONA PRETA E BRANCA 1ª LINHA LARGURA 4X6 C/ 100 MTS
89.	10	ROLO	LONA PRETA E BRANCA 1ª LINHA LARGURA 4X6 C/ 100 MTS
90.	50	KG	GRAMPO DE CERCA
91.	600	KG	PREGO PARA PONTE
92.	100	KG	PREGO 18X24
93.	100	KG	PREGO 18X30
94.	100	KG	PREGO 17X21
95.	100	KG	PREGO 19X36
96.	10.000	UNID.	LAJOTA 9X19X19
97.	10.000	UNID.	LAJOTA 29X19X11
98.	10.000	UNID	LAJOTA 14X19X29
99.	10.000	UNID	TIJOLO EM BLOCO DE CONCRETO 19X19X39
100.	10.000	UNID	TIJOLO EM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39
101.	10.000	UNID	TIJOLO EM BLOCO DE CONCRETO VAZADO 19X19X39.
102.	30	UNID.	LIMATÃO
103.	05	UNID.	ALAVANCA DE FERRO MACIÇA
104.	100	UNID.	SERRINHA 1ª LINHA
105.	50	UNID.	LIMA CHATA
106.	10	UNID.	CADEADO TAM 20 1ª LINHA
107.	10	UNID	CADEADO TAM 25 1ª LINHA
108.	10	UNID	CADEADO TAM 30 1ª LINHA
109.	10	UNID	CADEADO TAM 35 1ª LINHA
110.	10	UNID	CADEADO TAM 40 1ª LINHA
111.	10	UNID	CADEADO TAM 45 1ª LINHA
112.	10	UNID	CADEADO TAM 50 1ª LINHA
113.	10	UNID	CADEADO TAM 55 1ª LINHA
114.	10	UNID	CADEADO TAM 60 1ª LINHA
115.	10	UNID	CADEADO TAM 65 1ª LINHA
116.	10	UNID	CADEADO TAM 70 1ª LINHA

Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



117.	05	UNID.	PICARETA
118.	30	UNID.	ENXADA VALERA 1ª LINHA
119.	30	UNID.	ENXADA DEITADA DE 2LIBRAS 1ª LINHA
120.	30	UNID	ENXADÃO LARGO 1ª LINHA
121.	30	UNID	ENXADÃO FINO 1ª LINHA
122.	05	UNID	CAVADEIRA DE UMA BOCA (CABO DE FERRO MACIÇO)
123.	30	UNID	CAVADEIRA DE UMA BOCA (CABO DE FERRO OCO)
124.	30	UNID	PÁ 1ª LINHA COM CABO
125.	30	UNID	CABO PARA ENXADA 1ª LINHA
126.	30	UNID	CABO PARA ENXADÃO 1ª LINHA
127.	05	UNID	CABO PARA MACHADO 1ª LINHA
128.	30	UNID	CABO PARA PÁ 1ª LINHA
129.	20	UNID.	CARRINHO DE MÃO COMUM LATA COM PNEU, 1ª LINHA.
130.	20	UNID	CARRINHO DE MÃO DE CHAPA DE FERRO MACIÇO COM PNEU, 1ª LINHA.
131.	60	UNID	DISCO DE POLICORTE 4 P'
132.	50	UNID	DISCO DE POLICORTE 7 P'
133.	50	UNID	DISCO DE LIXA 4 P'
134.	50	UNID	DISCO DE LIXA 6 P'
135.	30	UNID	DISCO DE LIXA 10 P'
136.	30	UNID	DISCO DE LIXA 12 P'
137.	50	UNID	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA DE CORTAR PISO.
138.	50	UNID	DISCO CORTE MADEIRA PARA SERRA DE CORTAR MADEIRA 4P'.
139.	50	UNID	DISCO CORTE MADEIRA PARA SERRA DE CORTAR MADEIRA 7P'.
140.	30	UNID	TUBO DE SILICONE 280 G
141.	10	UNID	TUBO DE SILICONE 50 G
142.	20	UNID	TUDO DE VEDA CALHA 280G
143.	15	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/PIA DE 1/2'
144.	15	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/LAVATORIO DE 1/2'
145.	15	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ TANQUE
146.	10	UNID.	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM DE 1/2'
147.	15	UNID.	TORNEIRA DE PLASTICO DE 1/2' CURTA
148.	10	UNID.	TORNEIRA DE PLASTICO DE 1/2'LONGA
149.	15	UNID.	TORNEIRA DE PLASTICO P/JARDIM 1/2
150.	40	UNID.	CARRAPETA
151.	05	UNID.	CAIXA DE AGUA 250 L DE POLIETILENO
152.	05	UNID.	CAIXA DE AGUA 500L DE POLIETILENO
153.	10	UNID	CAIXA DE AGUA 1.000 L DE POLIETILENO.
154.	2	UNID	CAIXA DE AGUA 5.000 L DE POLIETILENO.
155.	05	UNID.	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 3/4 SOLDÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



156.	10	UNID.	VEDA ROSCA DE ¾		
157.	10	UNID.	VEDA ROSCA DE MEIA		
158.	30	UNID.	TUBO DE COLA DE PVC GRANDE		
159.	20	UNID.	COLA DE PVC 200ML		
160.	20	UNID.	COLA DE PVC 1.000ML		
161.	20	UNID.	PARAFUSO COM BUCHA P/ LAVATORIO		
162.	20	UNID.	PARAFUSO COM BUCHAS P/ VASO SANITARIO		
163.	15	UNID.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 1ª LINHA.		
164.	8	UNID.	VALVULA PARA LAVATORIO		
165.	8	UNID.	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA		
166.	30	UNID.	VALVULA PARA PIA E TANQUE		
167.	05	UNID.	VALVULA DE DESCARGA DE 1 E ¼ (1º LINHA)		
168.	40	UNID.	LUVA DE CORRER DE 150mm		
169.	20	UNID.	ENGATE DE MEIA MAIOR.		
170.	20	UNID.	ENGATE DE MEIA MENOR.		
171.	20	UNID.	ENGATE DE MEIA DUPLO.		
172.	05	ROLO	MANGUEIRA DE MEIA POLIETILENO 50 MTS		
173.	05	ROLO	MANGUEIRA DE MEIA POLIETILENO 100 MTS		
174.	10	ROLO	MANGUEIRA DE ¾ POLIETILENO 50 MTS		
175.	05	ROLO	MANGUEIRA DE ¾ POLIETILENO 100 MTS		
176.	05	ROLO	MANGUEIRA DE 2 P' POLIETILENO 50 MTS.		
177.	10	ROLO	MANGUEIRA DE JARDIM DE 20 MTS		
178.	100	MTS	MANGUEIRA DE JARDIM ½ SILICONE		
179.	100	MTS	MANGUEIRA DE JARDIM ¾ SILICONE		
180.	20	UNID.	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS DE EMBUTIR.		
181.	20	UNID.	INTERRUPTOR SIMPLES DE IMBUTIR		
182.	20	UNID.	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR		
183.	40	UNID.	TOMADAS DE IMBUTIR		
184.	40	UNID.	TOMADAS DE SOBREPOR		
185.	80	UNID.	BOCAL DE LOÇA		
186.	50	UNID.	BOCAL SIMPLES		
187.	60	UNID.	ARANDELA COMPLETA		
188.	100	UNID.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 25 AP		
189.	60	UNID.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 15 AP		
190.	70	UNID.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 46V		
191.	10	UNID.	ADJUNTOR BI POLAR DE 50 AP		
192.	10	UNID.	ADJUNTOR TRI FASICO DE 100 AP		
193.	10	UNID.	ADJUNTOR BI POLAR DE 70 AP		
194.	10	ROLOS	FIO DE 2,5 mm FLEXIVEL		
195.	10	ROLOS	FIO DE 4 mm FLEXIVEL		
196.	10	ROLOS	FIO DE 6 mm FLEXIVEL		
197.	10	ROLOS	FIO DE 10 mm FLEXIVEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



198.	100	MTS	FIO DUPLEX 10 mm
199.	100	MTS	FIO TRIPLES 16 mm
200.	30	ROLOS	FITA ISOLANTE DE 20 METROS
201.	05	UNID.	PENDENTE DE 1.5mm
202.	06	METROS	PENDENTE 2 E ½
203.	10	UNID.	CHUVEIRO SIMPLES
204.	10		CHUVEIRO 1ª LINHA
205.	20	UNID.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10X70)
206.	20	UNID.	DUELA COMPLETA 1ª LINHA
207.	10		DUELA COMPLETA SIMPLES
208.	15	UNID.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10X80)
209.	20	UNID.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10X90)
210.	10	UNID	PORTA ALMOFADADA PARA PINTURA (2,10X70)
1.	10	UNID	PORTA LISA PARA PINTURA MISTA (2,10X70)
212.	10	UNID	PORTA LISA PARA PINTURA 1ª LINHA (2,10X70).
213.	20	UNID	PORTA ALMOFADADA PARA PINTURA (2,10X80)
214.	20	UNID	PORTA LISA PARA PINTURA MISTA (2,10X80)
215.	20	UNID	PORTA LISA PARA PINTURA 1ª LINHA (2,10X80).
216.	20	UNID	PORTA ALMOFADADA PARA PINTURA (2,10X90)
217.	20	UNID	PORTA LISA PARA PINTURA MISTA (2,10X90)
218.	20	UNID	PORTA LISA PARA PINTURA 1ª LINHA (2,10X90).
219.	10	UNID	PORTA ALMOFADADA PARA PINTURA (2,10X1)
220.	10	UNID	PORTA LISA PARA PINTURA MISTA (2,10X1)
221.	10	UNID	PORTA LISA PARA PINTURA 1ª LINHA (2,10X1).
2.	10	UNID.	FECHADURA DE PORTA INTERNA PARA BANHEIRO
223.	30	UNID.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COMPLETA.
224.	60	UNID.	DOBRADIÇA COMUM 4'
225.	40	UNID.	MIOLO DE FECHADURA
226.	20	UNID.	PINCEL DE 2'
227.	20	UNID.	PINCEL DE 4'
228.	50	UNID.	LIXA PARA MADEIRA
229.	50	UNID.	LIXA DE FERRO
230.	80	UNID.	BROCHA
231.	06	UNID.(18LTS)	MASSA CORRIDA (1º LINHA)
232.	20	UNID.(18LTS)	SELADOR (1º LINHA)
233.	100	UNID.(18LTS)	TINTA PVA(1º LINHA)
234.	10	UNID 3,600 LTS	TINTA ESMALTE SINTETICO
235.	40	UNID.(3.600k)	TINTA ESMALTE SINTETICO (1º LINHA)
236.	50	UNID.(900m)	AGUA RAZ

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



237.	100	UNID	ESTOPA		
238.	50	UNID.(900m)	THINNER		
239.	30	UNID.	ROLO DE LÃ PARA PINTURA		
240.	30	UNID.	ROLO DE ESPUMA		
241.	30	UNID.	ROLO DE ESPUMA DE 10 cm		
242.	20	UNID.	ROLO DE ESPUMA DE 5 cm		
243.	10	UNID.	CAIXA SANFONADA 15X15		
244.	20	UNID.	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADO		
245.	05	UNID.	VASO SANITRIO ACOPLADO (1º LINHA)		
246.	05	UNID.	VASO SANITARIO SIMPLES (1º LINHA)		
247.	05	UNID.	LAVATORIO (1º LINHA)		
248.	20	METROS	CORRENTE PARA CADEADO GROSSA		
249.	20	METROS	CORRENTE PARA CADEADO FINA		
250.	20	UNID.	BOIA DE ½		
251.	20		BOIA DE ½ ALTA PRESSÃO		
252.	10	UNID	ARALDITE DE 16 G		
253.	20	UNID	ESPUDE		
254.	20	UNID	CAPA DE CHUVA 1º		
255.	40	PARES	BOTINA BICO DE AÇO		
256.	50	PARES	BOTINA COMUM DE COURO		
257.	20	PARES	BOTA DE BORRACHA		
258.	50	PARES	LUVA DE RASPA		
259.	100	PARES	LUVA SUPORTE TEXTIL COM BANHO DE NITRILICO		
260.	40	PARES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO		
261.	50	PARES	LUVA DE BORRACHA FORRADA		
262.	15	UNID	OCULOS DE SEGURANÇA FECHADO		
263.	200	M²	TABUA DE PINO 30 cm		
264.	50	M²	TABUA DE PINO 15 cm		
265.	50	M²	TABUA DE PINO 25 cm		
266.	2000	METROS	LINEAR DE CAIBRO		
267.	400	METROS	LINEAR DE PEÇA 12X8		
268.	200	METROS	LINEAR DE PEÇA 15X8		
269.	200	METROS	LINEAR DE PEÇA 20X8		
270.	2600	METROS	RIPA LINEAR		
271.	1000	METROS	RIPÃO LINEAR		
272.	50	UNID.	LAMINA DE ROÇADEIRA		
273.	50	METROS	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 1ª LINHA.		
274.	20	UNID.	CORRENTE PARA MOTO SERRA		
275.	02	UNID.	MACHADO		
276.	40	UNID	BUCHA 8 COM PARAFUSO		
277.	40	UNID	BUCHA 6 COM PARAFUSO		
278.	40	UNID	BUCHA 10 COM PARAFUSO		
279.	06	UNID.	MASSA PLASTICA 250G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



280.	10	UNID	MASSA PLASTICA 500G		
281.	20	UNID	SIFÃO PARA PIA COMUM		
282.	20	UNID	SIFÃO PARA PIA DUPLO		
283.	20	UNID	SIFÃO PARA PIA TRIPLO		
284.	20	UNID	SIFÃO PARA LAVATÓRIO		
285.	20	KILO	SODA CAUSTICA		
286.	20	LITROS	TINER		
287.	40	UNID	BROCHA QUADRADA		
288.	1.600	KILOS	CAL		
289.	30	UNID	RODA DE CARRINHO DE MÃO COMPLETA		
290.	20	UNID	RODA DE CARRINHO DE MÃO MACIÇA COMPLETA.		
291.	20	UNID	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 1ª LINHA.		
292.	20	UNID	CÂMARA DE AR PNEU DE CARRINHO DE MÃO.		
293.	600	METROS	TELA MOSQUETEIRO		
294.	12	UNID	FOICE DE 40 A 50 CM, 1ª LINHA		
295.	03	UNID	MARRETA DE 2KG		
296.	05	UNID	MARRETA DE 5KG		
297.	02	UNID	MARRETA DE 10KG		
298.	40	M²	PRANCHÃO (10 DE GROSSURA + 30 DE LARGURA E 3,40 DE COMPRIMENTO)		
299.	40	M²	PRANCHÃO (8 DE GROSSURA + 30 DE LARGURA E 3,40 DE COMPRIMENTO).		
300.	40	M²	PAU DE MATA BURRO (12 DE GROSSURA + 15 DE LARGURA + 3,00 DE COMPRIMENTO)		
301.	40	M²	PAU DE MATA BURRO (10 DE GROSSURA + 12 DE LARGURA + 3,00 DE COMPRIMENTO)		
302.	300	M²	MOURÃO TRATADO FINO 2,20X3,00MTS.		
303.	300	M²	MOURÃO TRATADO MÉDIO 2,20X3,00MTS		
304.	50	M²	MOURÃO TRATADO MÉDIO 2,20X4,00MTS.		
305.	50	M²	MOURÃO TRATADO GROSSO 2,20X3,00MTS.		
306.	50	M²	MOURÃO TRATADO GROSSO 2,20X4,00MTS.		
307.	30	M²	MOURÃO TRATADO GROSSO 2,20X 6,00MTS.		
308.	10	UNID	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 4.		
309.	10	UNID	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 5		
310.	10	UNID	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 6		
311.	10	UNID	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 8		
312.	10	UNID	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 10		
313.	10	UNID	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº ½		
314.	10	UNID	BROCA DE FURAR FERRO Nº 4.		
315.	10	UNID	BROCA DE FURAR FERRO Nº 6		
316.	10	UNID	BROCA DE FURAR FERRO Nº 8		
317.	10	UNID	BROCA DE FURAR FERRO Nº 10		
318.	10	UNID	BROCA DE FURAR FERRO Nº ½		
319.	10	UNID	COLA ADESIVO DE CONTATO (SAPATEIRO). 200ML		

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



320.	300	TUBO	TUBO PVC SOLDÁVEL DE ½		
321.	300	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ½.		
322.	100	UNID	“T” DE PVC SOLDÁVEL ½.		
323.	50	UNID	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ½.		
324.	30	UNID	NIP DE ½.		
325.	100	UNID	LUVA DE CORRER DE ½.		
326.	50	UNID	FRANJA DE 1/2 .		
327.	300	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL DE ¾.		
328.	300	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ¾.		
329.	50	UNID	“T” DE PVC SOLDÁVEL ¾.		
330.	30	UNID	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ¾.		
331.	50	UNID	NIP DE ¾.		
332.	100	UNID	LUVA DE CORRER DE ¾.		
333.	50	UNID	FRANJA DE ¾.		
334.	150	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 P’.		
335.	150	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 32 P’.		
336.	50	UNID	“T” DE PVC SOLDÁVEL 32 P’		
337.	20	UNID	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 32 P’		
338.	30	UNID	NIP DE 32 P’		
339.	50	UNID	LUVA DE CORRER DE 32 P’		
340.	30	UNID	FRANJA DE 32 P’.		
341.	50	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40 MM.		
342.	100	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 40MM.		
343.	30	UNID	“T” DE PVC SOLDÁVEL 40MM.		
344.	20	UNID	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 40MM		
345.	10	UNID	NIP DE 40MM.		
346.	20	UNID	LUVA DE CORRER DE 40MM.		
347.	20	UNID	FRANJA DE 40MM.		
348.	100	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM.		
349.	50	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 50MM.		
350.	30	UNID	“T” DE PVC SOLDÁVEL 50MM		
351.	20	UNID	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 50MM.		
352.	20	UNID	NIP DE 50MM		
353.	20	UNID	LUVA DE CORRER DE 50MM.		
354.	20	UNID	FRANJA DE 50MM.		
355.	100	UNID	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM.		
356.	50	UNID	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 60MM.		
357.	30	UNID	“T” DE PVC SOLDÁVEL 60MM.		
358.	20	UNID	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 60MM.		
359.	20	UNID	NIP DE 60MM.		
360.	20	UNID	LUVA DE CORRER DE 60MM		
361.	20	UNID	FRANJA DE 60MM.		
362.	30	UNID	TUBO PVC ESGOTO 40MM.		
363.	30	UNID	JOELHO PVC ESGOTO DE 40MM / 45°		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



364.	30	UNID	JOELHO PVC ESGOTO DE 40MM / 90°		
365.	30	UNID	“T” PVC ESGOTO 40MM.		
366.	20	UNID	“Y” PVC ESGOTO 40MM.		
367.	20	UNID	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 40MM.		
368.	100	UNID	TUBO PVC ESGOTO 50MM.		
369.	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO DE 50MM / 45°		
370.	100	UNID	JOELHO PVC ESGOTO DE 50MM / 90°		
371.	30	UNID	“T” PVC ESGOTO 50MM.		
372.	30	UNID	“Y” PVC ESGOTO 50MM.		
373.	50	UNID	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50MM.		
374.	150	UNID	TUBO PVC ESGOTO 75MM.		
375.	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO DE 75MM / 45°		
376.	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO DE 75MM / 90°		
377.	30	UNID	“T” PVC ESGOTO 75MM.		
378.	30	UNID	“Y” PVC ESGOTO 75MM.		
379.	50	UNID	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75MM.		
380.	50	UNID	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO DE 75/50MM		
381.	400	UNID	TUBO PVC ESGOTO 100MM		
382.	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 45°		
383.	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 90°		
384.	100	UNID	“T” PVC ESGOTO 100MM.		
385.	50	UNID	“Y” PVC ESGOTO 100MM.		
386.	100	UNID	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100MM		
387.	100	UNID	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO DE 150/100MM.		
388.	100	UNID	“T” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150/100MM.		
389.	50	UNID	“Y” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150/100MM.		
390.	50	UNID	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 100/75MM.		
391.	300	UNID	TUBO PVC ESGOTO 150MM		
392.	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 45°		
393.	200	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 90°		
394.	100	UNID	“T” PVC ESGOTO 150MM.		
395.	50	UNID	“Y” PVC ESGOTO 150MM.		
396.	100	UNID	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150MM		
397.	150	UNID	TUBO PVC ESGOTO 200MM		
398.	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 200MM 45°		
399.	50	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 200MM 90°		
400.	50	UNID	“T” PVC ESGOTO 200MM.		
401.	20	UNID	“Y” PVC ESGOTO 200MM.		
402.	20	UNID	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 200MM		
403.	500	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200/150MM.		
404.	50	UNID	“T” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 200/150MM.		
405.	30	UNID	“Y” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 200/150MM.		

gabrya



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



406.	50	UNID	TUBO PVC ESGOTO 300MM		
407.	20	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 300MM 45°		
408.	20	UNID	JOELHO PVC ESGOTO 300MM 90°		
409.	20	UNID	"T" PVC ESGOTO 300MM.		
410.	30	UNID	LUVA DE CORRER 300 MM		
411.	20	UNID	REDUÇÃO PVC ESGOTO 300MM.		
412.	100	UNID	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO ½ .PN 80		
413.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO ½ 45° PN80.		
414.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO ½ 90° PN80.		
415.	50	UNID	"T" DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 1/2 PN80.		
416.	10	UNID	REGISTRO DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL ½ PN80.		
7.	50	UNID	LUVA DE CORRER PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL ½ PN80.		
418.	100	UNID	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO ¼ .PN 80		
419.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO ¼ 45° PN80.		
420.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO ¼ 90° PN80.		
421.	50	UNID	"T" DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL ¼ PN80.		
422.	10	UNID	REGISTRO DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 3/4 PN80.		
423.	50	UNID	LUVA DE CORRER PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 3/4 PN80.		
424.	100	UNID	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 32MM .PN 80		
425.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 32MM 45° PN80.		
426.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 32MM 90° PN80.		
7.	50	UNID	"T" DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 32MM PN80.		
428.	10	UNID	REGISTRO DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 32MM PN80.		
429.	50	UNID	LUVA DE CORRER PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 32MM PN80.		
430.	100	UNID	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 50MM .PN 80		
431.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 50MM 45° PN80.		
432.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 50MM 90° PN80.		
433.	50	UNID	"T" DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 50MM PN80.		
434.	10	UNID	REGISTRO DE PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 50MM PN80.		
435.	50	UNID	LUVA DE CORRER PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 50MM PN80.		
436.	100	UNID	TUBO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 75MM.PN 80		
437.	50	UNID	JOELHO PVC AZUL PARA IRRIGAÇÃO 75MM		